

**Expediente:**
Diário Oficial do Município de Macatuba

Prefeito: Anderson Ferreira
 Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes
 Secretário de Relações Institucionais e Comunicação: Ângelo Franchini Neto
 Assessor de Imagem e Comunicação: Isadora do Prado Scola
 Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono
 Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira
 Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MACATUBA**CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA - DEPARTAMENTO**
JURÍDICO
LEI 3435

De 10 de abril de 2026.

Institui o programa "Agita Férias" no município de Macatuba e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, no âmbito do Município de Macatuba, o Programa "Agita Férias", destinado à promoção de práticas esportivas, brincadeiras tradicionais e atividades culturais voltadas a crianças, adolescentes e jovens durante o período de recesso ou férias escolares.

Art. 2º O Programa "Agita Férias" tem como objetivos:

proporcionar atividades esportivas, recreativas e culturais gratuitas durante o período não letivo;

promover o desenvolvimento físico, social e emocional dos participantes;

incentivar a ocupação positiva e segura dos espaços públicos;

resgatar e valorizar brincadeiras populares e práticas recreativas tradicionais;

oferecer alternativas saudáveis e educativas para o tempo livre de crianças e jovens.

Art. 3º O Programa será realizado nos períodos de recesso e férias escolares, conforme o calendário definido pela rede municipal de ensino.

Art. 4º As atividades esportivas e recreativas do Programa poderão incluir, entre outras, futebol, vôlei, basquete, handebol, futsal, dança, queimada, cabo de guerra, corrida de saco, amarelinha e jogos populares, todas sob supervisão de educadores esportivos.

§1º Além das atividades esportivas, o Programa poderá oferecer oficinas culturais, palestras educativas e ações complementares voltadas ao desenvolvimento integral dos participantes.

§2º As ações poderão contemplar também atividades inclusivas e de integração entre gerações.

Art. 5º As atividades do Programa "Agita Férias" poderão ser realizadas em praças, parques, quadras esportivas, escolas municipais,

Centros Esportivos e demais espaços públicos, desde que devidamente adaptados e equipados para a segurança dos participantes.

Art. 6º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil, para apoio técnico, operacional e logístico à realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 7º Fica estabelecido que os detalhes operacionais referentes à execução do Programa "Agita Férias", incluindo critérios de participação, cronograma de atividades, seleção de locais, modalidades esportivas e diretrizes de segurança, serão definidos por regulamento próprio a ser editado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Poder Executivo poderá promover campanhas de divulgação do Programa "Agita Férias", priorizando escolas públicas, centros culturais e unidades esportivas do Município, com o objetivo de incentivar a participação da população.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macatuba-SP, 10 de abril de 2026

CRISTIANO MENDES

Presidente

Publicado por:

Anderson Roberto Tosin

Código Identificador:3E2D3B67

GABINETE DO PREFEITO
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macatuba, no uso de suas atribuições e em atenção ao parágrafo 3º do artigo 16 da Resolução CMDCA nº 03/2025, CONVOCA todos os membros que compõem seu colegiado e convida a sociedade civil para participarem da Reunião ORDINÁRIA:

Data: 16/04/2026

Horário: 13horas

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Pauta:

1. Ofício MP – Regimento Interno do Conselho Tutelar;
2. Atualização sobre Etapa em que se encontra o Comitê de Escuta Protegida;
3. Inscrições da Entidades Legião Mirim de Macatuba e RASC Bauru;
4. XII - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
5. Informações sobre SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes) e SAF (Serviço de Acolhimento Familiar);
6. Outros Informes e Leitura de Documentos Recebidos.

Macatuba, 10 de abril de 2026.

ROSELENE VIEIRA ANGÉLICO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alan Pomini Dias
Código Identificador:76514200

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DA
QUALIDADE
CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE INGRESSO NO
SERVIÇO PÚBLICO**

ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, no uso de suas atribuições legais, e em estrita observância à ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, homologado pelo Decreto nº 4660, em 18 de Abril de 2024, com vistas à nomeação para o cargo de MOTORISTA, CONVOCA Vossa Senhoria para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta, excluindo-se o dia de início e computando-se o dia de término, prorrogado este até o próximo dia útil desimpedido, caso recaia em dia que não haja expediente nesta Prefeitura, comparecer perante a Divisão de Pessoal e RH, e manifestar intenção de assumir o referido cargo ou a desistência do mesmo, considerando-se como desistência tácita o não comparecimento no prazo acima, nos termos do Decreto Homologatório, e em conformidade com o Edital nº 01, do Concurso Vigente.

Havendo interesse na assunção do cargo, Vossa Senhoria deverá assinar declaração manifestando a intenção e sujeitar-se à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, ao exame médico, cuja data de realização será oportunamente designada, e a outros atos que compõem o processo de ingresso no serviço público municipal, de acordo com o Edital nº. 01, e com a legislação aplicável em vigor, importando na eliminação do candidato a não aprovação médica ou psicológica, a falta de documentos necessários para o cargo e o não preenchimento de outros requisitos indispensáveis.

Macatuba, 09 de Abril de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Ao
Sr. JUNIO CESAR FERREIRA, portador do RG: 44.***.***-0, classificado em 10º lugar.

Publicado por:
Lara Cardoso Mariano Pereira
Código Identificador:BAE6180F

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DA
QUALIDADE
CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE INGRESSO NO
SERVIÇO PÚBLICO**

**CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE
INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, no uso de suas atribuições legais, e em estrita observância à ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público 01/2022, homologado pelo Decreto nº 4228/2022, com vistas à nomeação para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, CONVOCA Vossa Senhoria para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta, excluindo-se o dia de início e computando-se o dia de término, prorrogado este até o próximo dia útil desimpedido, caso recaia em dia que não haja expediente nesta Prefeitura, comparecer perante a Divisão de Pessoal e RH, e manifestar intenção de assumir o referido cargo ou a desistência do mesmo, considerando-se como desistência tácita o não comparecimento no prazo acima, nos termos do Decreto Homologatório, e em conformidade com o Edital nº 01, do Concurso Vigente.

Havendo interesse na assunção do cargo, Vossa Senhoria deverá assinar declaração manifestando a intenção e sujeitar-se à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, ao exame médico, cuja data de realização será oportunamente designada, e a outros atos que compõem o processo de ingresso no serviço público municipal, de acordo com o Edital nº. 01, e com a legislação aplicável

em vigor, importando na eliminação do candidato a não aprovação médica, a falta de documentos necessários para o cargo e o não preenchimento de outros requisitos indispensáveis.

Macatuba, 10 de Abril de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

A
Sra. LUCIANA MÉDOLA, portadora do RG: 29.***.***-2, classificada em 11º lugar.

Publicado por:
Lara Cardoso Mariano Pereira
Código Identificador:8737149A



**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO
POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(14) 3298-9800
prefeitura@macatuba.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
MACATUBA**